



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 23 DE JUNHO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e

CONTRATADA: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF n.º 08.666.201/0001-34, estabelecida na Rodovia BR 364 - KM 4,5, Bairro Lagoa, na cidade de Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário, o **Sr. GLAUCO OMAR CELLA**, CPF nº 875.781.909-20, tem entre si, justo e avençado,

Considerando o **TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO** (Id. 0030912578), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contrato Nº 077/2022/PJ/DER-RO, que tem como objeto alteração subjetiva do instrumento de contrato original, em razão da Constituição de Consórcio pela **CONTRATADA** com a empresa **ENGENHO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.893.543/0001-00, com sede na Rua do Líbano, nº 129, Bairro Jardim Santo Antônio, Goiânia/GO, CEP 74.853-050, consoante a juntada do Contrato de Constituição do Consórcio (Id. 0030912578), nos termos do Item 7.2.1 do Edital de Licitação RDC nº 002/2022 (Id. 0028191485), e Despacho DER-DG (Id. 0030975774), com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93, e documentos constantes no Processo Administrativo nº0009.070110/2022-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a qualificação da parte **contratada** passando constar a seguinte redação:

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado DER-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o **CONSÓRCIO CONSTRUTOR MADECON/ENGENHO**, CNPJ sob nº 47.256.190/0001-76, com sede na ROD BR-364, s/n, Bairro Lagoa, CEP: 76.812-317, na cidade de

Porto Velho/RO, e tem como representante legal e líder do consórcio a empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, de acordo com Contrato de Constituição do Consórcio (Id. 0030912578), neste ato representado por seu Sócio, o Sr. Glauco Omar Cella, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA Nº 62268/PR, portador do documento de identidade nº 5481971-4 SSP/PR e CPF nº 875.781.909-20, celebram o presente termo de CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução das Obras/Serviços, autorizados pelo Processo Administrativo nº 0009.070110/2022-72 e licitado através do Regime Diferenciado de Contratação - RDC Nº 003/2022, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei n.º 12.462/2011 de 21.06.93, e Lei Estadual nº. 2414 de 18/02/2011 e Decreto Estadual nº 18.251/13, e suas alterações e das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONSTRUTOR MADECON/ENGENHO, se compromete a assumir todas as obrigações decorrentes do **CONTRATO Nº 077/2022/PGE/DER-RO**, e suas respectivas alterações no instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é digitado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho/RO, data certificada do sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

GLAUCO OMAR CELLA
Sócio Administrador
CONSÓRCIO CONSTRUTOR MADECON/ENGENHO

Termo Aditivo elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
Termo com visto do Procurador do Estado.

Ato administrativo de visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do presente Termo.7



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO OMAR CELLA, Usuário Externo**, em 08/08/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 10/08/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031051015** e o código CRC **5299EF4F**.



Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.070110/2022-72

SEI nº 0031051015